



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 8.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1661/2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE INTERINO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme autorização do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 1661/2019.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.28.000,00

01.031.00012.001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$.32.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$.60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0012.00001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$.60.000,00

FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$.60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PRESIDENTE INTERINO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2084 Pág. 94/95 Ano IX
Data 27/08/2020
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 08B49E9B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 27/08/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ: 26.671.089/0001-01 sediada na Rua Nhambiquaras, nº1469, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85806-050, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Charlys Frederico Antonelli, portador do RG nº 8.168.787-0 e do CPF nº 005.319.079-37 à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
35,45,52,87	C F ANTONELLI EIRELI CNPJ: 26.671.089/0001-01	R\$ 6.237,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 25/08/2020 a 24/08/2021.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Schimidt
Código Identificador:7339D655

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 098, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei Municipal nº 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal nº 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor JEFERSON BRUNHAROTTO, inscrito no Registro Geral sob nº. 7.197.717-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 054.250.339-58, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 03/08/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D491CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 14/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova a contratação da Empresa Centro de Educação Profissionalizante do Oeste LTDA para Implantação da Vigilância Socio assistencial e Aprimoramento das Ações Socio assistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 25 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a contratação da Empresa Centro de Educação Profissionalizante do Oeste LTDA para Implantação da Vigilância Socio assistencial e Aprimoramento das Ações Socio assistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 25 de agosto de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D6D7BD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 8.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1661/2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE INTERINO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme autorização do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 1661/2019.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.28.000,00
01.031.00012.001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$.32.000,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$.60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0100 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0012.00001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$.60.000,00
FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R\$.60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:08B49E9B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

SÚMULA: FIXA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE INTERINO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Iporã para o Exercício Financeiro de 2021, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes desta Resolução, fixa as Despesas em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasse mensal do Poder Executivo, em conformidade com o Artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AC1EC1F5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EVOLUÇÃO DA DESPESA-GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE		Exercício: 2021	
EVOLUÇÃO DA DESPESA - GERAL			
Despesa	Realizada em 2019	Fixada em 2020	Prevista em 2021
3.0.00 DESPESAS CORRENTES	1.509.719,17	1.629.860,00	1.947.000,00
Total de Despesas Correntes:	1.509.719,17	1.629.860,00	1.947.000,00
4.0.00 DESPESAS DE CAPITAL	7.573,00	4.000,00	53.000,00
Total de Despesas de Capital:	7.573,00	4.000,00	53.000,00
Total Geral:	1.517.292,17	1.633.860,00	2.000.000,00

IPORA, 24 de Agosto de 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino
CPF 706.362.149-15

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
CRC PR 039053/O-1
Contador

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Tesoreroiro
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CA257555

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS
E FUNÇÕES-GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SETOR DE CONTABILIDADE	Exercício:2021
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - GERAL	
Função: 1 - LEGISLATIVA	

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
01	PODER LEGISLATIVO	2.000.000,00
Total por Função:		2.000.000,00
Total Geral:		2.000.000,00

IPORA, 24 de Agosto de 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino
CPF 706.362.149-15

ODAIR DOMINGOS DE FIGUEIREDO
Contador
CRC PR 039053/O-1

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Tesoreroiro
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DEA3A595

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1690/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00

3.3.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

3.3.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 8.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1661/2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE INTERINO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme autorização do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 1661/2019.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$.28.000,00

01.031.00012.001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$.32.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$.60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0012.00001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$.60.000,00

FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$.60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:08B49E9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2020. Edição 2084

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>